



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50**

PORTARIA 003/2021 – SEMECTI

**“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS
E MEDIDAS PÚBLICAS PARA FINS
DE PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO
DA COVID-19, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual nº 36.531, de 03 de março de 2021, o Governo do Estado, em observância ao agravamento da situação pandêmica da COVID-19, determinou a suspensão e/ou a limitação de determinadas atividades sociais que implicassem em risco à população do Estado;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 6625, prorrogou a vigência das medidas sanitárias excepcionais para enfrentamento da COVID-19, previstas na Lei 13.979/2020;

CONSIDERANDO a confirmação do primeiro caso da variante brasileira P.1 da COVID-19, no Estado do Maranhão e recomendação expedida pelo Governo do Estado do Maranhão aos municípios quanto à intensificação do uso de máscara, higienização das mãos, vacinação dos grupos prioritários e distanciamento social;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

E CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Municipal Nº 127/2021, que determinou novos procedimentos e medidas públicas para fins de prevenção da transmissão da Covid-19 em São Bernardo - MA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam temporariamente suspensos nesta Secretaria de Educação, a visitação pública e o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.

Paragrafo único – O atendimento presencial só será possível com agendamento antecipado por meio do número (98) 98549-1143, sendo atendidos no máximo 6 (seis) pessoas por dia.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, 15 de março de 2021.

Atenciosamente,

LEILA RAQUEL COSTA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 485/2020

